



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
PROCESSO Nº 1727/2016**

OBJETO: Aquisição de material de Consumo (material de expediente e outros), para atender às necessidades e demandas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, conforme especificações, unidades e quantidades constantes nos **Anexos I deste Edital**, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.**

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2017 às 17:30 horas;

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2017 às 10:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2017 às 10:00 horas;

DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2017 às 10:30 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO - IPAM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Endereço: Rua Dr. Lourenço Antônio Pereira Lima, 2760 - Bairro: Embratel.

CEP: 76.820-810 – Porto Velho – RO

Telefones: (0xx69) 3211-8153

E-mail: cpl@ipam.ro.gov.br

Home Page: www.ipam.ro.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

O **EDITAL** completo poderá ser obtido pelos interessados, por meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive na **CPL**, de **Segunda à Sexta-Feira** das **8h às 14h** (dias úteis) ou nos endereços eletrônicos acima mencionados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

Porto Velho, 20 de julho de 2017.

Jefferson dos Santos Avellar
Pregoeiro(a)



**EDITAL N° 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2017
PROCESSO N° 01727/2016**

PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM vem por intermédio do pregoeiro(a) designado pela Portaria n.º. 354, 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município n. 5494 de 17/07/2017, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005, pelo Decreto Municipal n° 10.300 de 17/02/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar n° 147/2014, ainda, Instrução Normativa n.º. 001/2008/IPAM e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos, EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.

1. DO OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1 O objeto do presente Pregão é a Aquisição de material de Consumo (material de expediente e outros), para atender às necessidades e demandas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, conforme especificações, unidades e quantidades constantes destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.

1.2 Os quantitativos, unidades e especificações técnicas dos equipamentos, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I deste Edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelo pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3 INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2017 às 17h00min.

1.4 LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2017 às 10h00min.

1.5 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2017 às 10h00min.

1.6 DATA DO PREGÃO / DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2017 às 10h30min.

1.7 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.8 Compõem e integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- c) Anexo III: QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS;
- d) Anexo IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) Anexo V: MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR;



- f) **Anexo VI:** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
g) **Anexo VII:** REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.003/2008.

2.2 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Comissão Permanente de Licitação – CPL/IPAM, designado **Pregoeiro(a)**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”.

2.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório em epígrafe deverão ser enviados **o pregoeiro até 3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail cpl@ipam.ro.gov.br;

2.4 As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa. Os demais avisos de suspensão e reabertura quando houver, e convocação para envio de documentação será consignado pelo Pregoeiro(a) no sistema, no campo de mensagens, no link relativo a este Pregão. É de exclusiva responsabilidade do licitante observar os comunicados, mensagens e prazos que forem informados no sistema.

2.6 Este edital e seus anexos serão disponibilizados aos licitantes, exclusivamente por meio magnético, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à rua: Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Bairro Embratel - CEP: 76.820-820 – Porto Velho/RO, **das 8h às 14h (horário local de Rondônia)** ou no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou ainda no site do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM no endereço eletrônico www.ipam.ro.gov.br.

3. DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Elemento de Despesas, também explicitados e constantes a respectiva Nota de Empenho:

Programa: **Fundo de Assistência Previdência Social** - Projeto Atividade: 2.001 - Administração da Unidade - Elemento de Despesa: 3390300000 - Fonte: 103 - Cód. Reduzido: 1021 - Reserva de Saldo: 00202

Programa: **Fundo de Assistência a Saúde** - Projeto Atividade: Administração Geral 101220007 - Administração da Unidade 2001 - Elemento de Despesa: 3390300000 - Fonte: 105 - Cód. Reduzido: 1058 - Reserva de Saldo: 01189

3.1.1 O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 32.137,34 (trinta e dois mil e cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, regularmente estabelecida no País que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico – Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, devendo o interessado preencher o termo de adesão e apresentar a documentação exigida para ter acesso ao portal.

4.3 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) Empresas que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;
- g) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens ou serviços a ela necessários, servidor ou dirigente do IPAM/RO.

4.4 Todos os documentos a serem entregues deverão ser impressos por qualquer processo, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazer a razão social ou denominação social do emitente, e deverão ainda ser apresentados em originais ou fotocópias autenticadas **exclusivamente** por Tabelião de Notas, ou



ainda, autenticados por servidor pertencente à Comissão Permanente de Licitação - CPL/IPAM, mediante apresentação e conferência dos originais.

4.4.1. Não serão aceitas Documentações com autenticação via assinatura eletrônica por Tabelião, Cartório ou Central Notarial de Autenticação Digital.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 CONDUÇÃO DO CERTAME

5.5.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro(a)**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I.** Coordenar o processo licitatório;
- II.** Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas a este Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III.** Conduzir a sessão pública na internet;
- IV.** Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;
- V.** Dirigir a etapa de lances;
- VI.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII.** Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII.** Indicar o vencedor do certame;
- IX.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.2 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

5.2.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "*Acesso Identificado*".

5.2.3 A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema, devidamente justificado.

5.2.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.2.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.3.1 A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

5.3.2 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

5.3.3 No caso de desconexão do Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

5.3.4 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

5.3.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a **Sessão Pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Do envio eletrônico da proposta:

6.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do “licitações-e” até a data e horário definidos nos subitens 1.2 a 1.7 deste edital.

6.1.2. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

6.1.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro(a).

6.1.5. É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para 1 (um), alguns ou todos os Itens, objeto do presente Edital;



6.1.6. Quando do cadastro da proposta de preços e inclusão de informações e documentos complementares junto ao campo de informação do sistema “licitações-e”, não poderá o licitante informar qualquer dado que possibilite a sua identificação (tais como: nomes, endereços, logotipos da empresa, etc), sob pena de desclassificação.

6.1.7. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da operação de venda dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

6.1.8. Informações como: Marca, modelo/referência deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo “Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

6.1.9. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da proposta ajustada e enviada, via e-mail, no prazo que será estabelecido e informada pelo pregoeiro(a), em campo próprio do sistema, após a fase de lances, bem como, àquelas encaminhadas a CPL por qualquer meio de transporte, dentro do prazo estabelecido no item 8.4.2, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.2. Da Abertura das Propostas e Sessão Pública dos Lances

6.2.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital e seus anexos, e deverão consignar os dados elencados nos subitens 6.1.1 a 6.1.9, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Aberta a etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.2.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.2.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

6.2.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



6.2.7. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro, através do sistema, poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

6.2.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de, até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, finalizando-se automaticamente e encerrando a recepção de lances.

6.2.9. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento, aos licitantes;

6.2.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.2.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.2.12. Após a fase de lances e/ou negociação, se houver, a licitante vencedora deverá readequar os preços unitário e total, salientando que serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços totais ou unitários superiores ao preço de mercado atestado pela Administração.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Das Condições para aceitabilidade

7.1.1. Após a etapa de lances os licitantes concordam em apresentar suas propostas, especificamente, com as seguintes condições:

7.1.2. A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, com as especificações técnicas do objeto ofertado conforme o Anexo I deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (**advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade**);

7.1.3. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida, de preferência, em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como, numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta - corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;



II. Constar Preços unitários e total por Item, em Real, utilizando-se apenas **duas casas** decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro(a) adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

7.1.4. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

7.1.5. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

7.1.6. Na Proposta deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos produtos ofertados, observadas as especificações mínimas contidas neste edital;

7.1.7. Apresentar, **quando solicitado pelo pregoeiro(a)**, amostras, catálogos, folhetos, impressos e/ou outros documentos referentes aos produtos licitados, enviando-os em tempo hábil, escaneados para o e-mail cpl@ipam.ro.gov.br, a fim de proporcionar o **Pregoeiro(a)**, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade dos produtos ofertados;

7.1.8. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do produto solicitado.

7.1.9. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos. Os preços propostos serão, para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.10. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7.2 As licitantes deverão apresentar junto com a Proposta de Preços:

7.2.1. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IV deste Edital)**, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de “menor preço por ITEM”, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para cada item, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Os preços unitários e totais referidos no item 8.1, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:



I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2º, Lei 8.666/93);

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com preços unitário e total dos itens superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;

8.2.1. É admitida ao pregoeiro, na existência de preços inexequíveis à vista da proposta apresentada, determinar que o licitante demonstre em planilha de custos a exequibilidade do preço ofertado, fixando prazo para este fim, observada as diretrizes definidas na Lei 8.666/93, quanto à exequibilidade das ofertas;

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.3.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado para o ITEM. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecerá os valores obtidos na proposta inicial.

8.4. A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser escaneados dos originais, os quais deverão estar assinados, rubricados, e enviados via correio eletrônico, para o e-mail cpl@ipam.ro.gov.br, no prazo que será estipulado e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;

8.4.1. Quando houver inabilitação/desclassificação das primeiras colocadas, a documentação citada no item 8.4 quando apresentada pela próxima colocada convocada, deverá ser apresentada com data contada a partir de sua convocação.

8.4.2. A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico, deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/IPAM, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão do pregão ou quando convocada conforme o item 8.4.1, da data de sua convocação, para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/IPAM situada na Rua Dr. Lourenço Antônio Pereira Lima, 2760 - Bairro: Embratel - Porto Velho –RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 PROCESSO Nº 1727/2016 PROPOSTA DE REÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

8.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as



propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6. Após a disputa de cada item, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.

8.7. Não ocorrendo o empate previsto no subitem 8.5 deste Edital, com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este edital.

8.9. Ocorrendo a situação a que se refere o item 8.8, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.10. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do IPAM ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, os licitantes serão declarados vencedores do certame.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Proponente Arrematante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

9.1.1. Inscrição no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**, para conferência “on line”, e/ou no Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, devendo ainda, apresentar:

9.1.2. **Declaração** de superveniência de fato impeditivo de habilitação em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no **Anexo VI deste Edital**.

9.1.3. **Declaração** de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16



(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital**;

9.1.4. O Proponente Vencedor que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos **subitens 9.1.2, 9.1.3** deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;
- c) Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;**
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão conjunta** de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. A empresa licitante deverá comprovar, mediante atestados de capacidade técnica, exclusivamente, em seu nome, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto da presente licitação;

9.4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro;

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

9.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

9.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

9.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

9.5.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

9.5.3.2. As exigências constantes nos subitens **9.5.3** e **9.5.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

9.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima) - publicados em Diário Oficial;

- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA);

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.5.4.1. As empresas enquadradas no subitem 9.5.4, letras “a” e “b”, deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

9.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG=	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado **igual ou superior a (≥ 1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

9.5.7. A Empresa Licitante que apresentar resultado menor a 1 (um), em qualquer dos índices constantes do **subitem 9.5.6** deste Edital, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido **mínimo de 5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

9.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida, pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão.

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

9.6.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **9.2 (alíneas “a” a “c”)** e **9.3 (alíneas “b” a “g”)** deste Edital, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no



Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/IPAM.

9.6.3. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **9.2 (alíneas “a” a “c”)**, **9.3 (alíneas “b” a “g”)** deste **Edital**, enquanto durar a validade correspondente;

9.6.4. A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de cópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Notas ou Servidor da Comissão permanente de Licitações – CPL/IPAM mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação “on line” por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

I - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que irá, participar do presente certame e, preferencialmente, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

II - Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.6.5. Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

9.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

9.6.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Lei Complementar 123/2006 e alterações);

9.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

10. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão Eletrônico;

10.1.1. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, no prazo de até vinte e quatro (24) horas;

10.1.2. Acolhida à impugnação contra este ato convocatório e ultimadas as providências dela decorrentes, será definida e publicada pelo Pregoeiro nova data para realização do certame;

10.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, sendo-lhe (s) concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão permanente de Licitações.

10.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

10.2.2. O acolhimento do **recurso** importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

10.6. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao **Pregoeiro** e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, cito à Rua Dr. Lourenço Antônio Pereira Lima, 2760 - Bairro: Embratel, CEP 76.820-810, Porto Velho/RO, **em dias úteis**, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00, ou ainda, remetidos via correio eletrônico para o email: cpl@ipam.ro.gov.br, respeitados os prazos inicialmente definidos neste instrumento, o qual deverá receber, decidir os recursos encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão.



10.7. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.ipam.ro.gov.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

11.2 Ocorrendo recurso(s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao(s) interessado(s), o objeto desta licitação será **ADJUDICADO** pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Caberá ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, **HOMOLOGAR** o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação da Adjudicatária será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho.

13.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

13.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.4 Poderá o IPAM, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízos das multas previstas neste edital e no futuro contrato e das demais cominações legais.

13.5 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 As obrigações da Contratante estão descritas no item 10, do Termo de Referência, anexo I deste edital, e demais obrigações descritas abaixo:

14.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



14.1.2 Fiscalizar a boa execução do fornecimento, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e condições.

14.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da licitante vencedora;

14.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão descritas no item 9, do Termo de Referência, anexo I deste Edital, e demais obrigações descritas abaixo:

15.1.1 Fornecer os objetos conforme especificado neste instrumento e seus anexos, em especial o Anexo I (Termo de Referência) e II (Especificações técnicas do objeto), em estrita observância com as condições e prazos consignados nos documentos que norteiam o presente pregão

15.1.2 Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da coleta, seguros, transporte, e estocagem inclusive carga e descarga, do objeto até sua entrega e recebimento definitivo em local previamente designado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM conforme **subitem 16.8** do presente instrumento convocatório.

15.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM no concernente ao objeto da presente licitação, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

15.1.4 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

15.1.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbir ao licitante vencedor não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

15.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto constante na presente licitação.

15.1.7 Comunicar imediatamente ao IPAM qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros essenciais para recebimento de correspondência.

15.1.8 Não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Instituto.



15.1.9 Responder integralmente por eventuais danos ou acidentes que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus representantes, empregados, prepostos e/ou fornecedores durante a execução do contrato, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita.

15.1.10 O exercício da fiscalização pelo IPAM não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1 Fica terminantemente vedado ao(s) licitante(s) contratado(s) entregar materiais que sejam usados, reservando-se ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho -IPAM o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

16.2 Os materiais serão fornecidos pela(s) empresa(s) vencedora(s), de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da validade ofertada.

16.3 O prazo para entrega do(s) materiais(s) objeto desta licitação, é de até **30 (trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

16.3.1 O não atendimento do prazo fixado no **subitem 16.3 deste Edital**, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

16.3.2 O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

16.4 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas.

16.5 Os materiais objeto do presente certame, serão **entregues**, no Almojarifado do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, sito à Rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO**, onde **serão recebidos** por **Comissão de Recebimento** designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos equipamentos.

16.6 O Recebimento ocorrerá:

I. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos equipamentos e suprimentos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos equipamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;



II. Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da(s) licitante(s) vencedora(s).

16.11 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de **15 (quinze) dias** após a entrega materiais, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado(a) do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital. Na Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta-corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta licitação.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta-corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta licitação.

17.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, àquela será devolvida ao(s) licitante(s) vencedor(es), pelo responsável, e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM.

17.3 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

17.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante as receitas estaduais e municipais, além do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

17.5 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.7 Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Instituto fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigos 86 e 87 da LEI n.º 8.666/93, aplicando-se também as seguintes sanções administrativas, garantido sempre o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório:

a) Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por nota de empenho), a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

b) Advertência;

c) Multas:

I - No caso de não cumprimento dos prazos para a entrega do objeto, sem justificativa plausível e aceita pelo IPAM, poderá ser aplicada à contratada multa moratória no valor de 0,05% (cinco décimos por cento) do valor contratado, até o limite de 5% (cinco por cento), quando o processo deverá ser instruído para rescisão sem prejuízo das demais sanções aplicáveis ao caso;

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o IPAM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora inadimplente as sanções previstas no artigo n.º 87 da LLCA n.º 8.666/93, sendo que, no caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual;

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a detentora ceder o contrato, no todo ou em parte, a Pessoa Física ou Jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

d) Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o IPAM, por prazo não superior à 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.



18.3 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O IPAM, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006;

19.1.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.2 O preço estabelecido nesta licitação será fixo e irrevogável.

19.3 Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o(s) prazo(s) inicialmente estabelecidos, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

19.5 Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, no horário das 08:00 às 14:00 horas (horário de Porto Velho - RO).

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.8 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

19.9 Havendo divergência entre as disposições deste Edital e o Termo de Referência, serão mantidas as disposições contidas neste Edital de Licitação, aproveitando-se, no que couberem as informações daquele, sem necessidade de alterações formais, desde que isto não obste prejudique o entendimento, afete a formulação de propostas e a realização da licitação.



19.10 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IPAM-RO, sem prejuízo do disposto no artigo 4, inciso V, da Lei nº. 10.520/2002.

20. DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2017.

Pregoeiro(a) IPAM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2017/COTEC/IPAM
PROCESSO Nº 1727/2016

Unidade Orçamentária		Projeto/Atividade
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - Fundo de Previdência Social – IPAM - Previdência		17.1 (07.11.09.122.007.2.0001– Administração da Unidade)
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - Fundo de Assistência à Saúde – IPAM – Assistência		17.2 (07.12.10.122.007.2.0001 - Administração da Unidade)
Requisitante	Portaria	Data do Pedido
Rogério Saturnino Rodrigues Costa Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio/ DSGP/IPAM	381/2014	22/11/2016

1. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Elaboramos o presente termo de referência com base no pedido nº 04/GEAD/2017, justificado fls 23 acostado nos autos, feito pela Gerência Administrativa da forma que segue: " *O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho é responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços meios necessários para pleno funcionamento das unidades administrativas do IPAM, portanto, faz-se necessária a Aquisição de Material de Consumo (material de expediente e outros).*



As quantidades solicitadas pelo setor requerente, basearam-se em estimativas de consumo para 2017, levando-se em conta as médias de consumo dos produtos e respectivas quantidades em estoque do IPAM, conforme informações obtidas por meio de levantamento feito pelo setor de Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio - DSGP/IPAM, de acordo com o anexo ao Memorando nº 036/DSGP/2016.

Os itens solicitados destinam-se a atender às necessidades e demandas do IPAM, uma vez que os mesmos são indispensáveis ao regular funcionamento administrativo/institucional.

Ademais, é importante frisar que os referidos materiais são bens de consumo utilizado diretamente na execução das atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de material de Consumo (material de expediente e outros), para atender às necessidades e demandas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, conforme especificações, unidades e quantidades constantes.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS

3.1. A descrição detalhada de cada um dos itens a serem adquiridos encontram-se conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Almofada para carimbo na cor preta, com tecido de longa duração, em estojo plástico, com tinta, tamanho n° 03, 08x12cm, produto de 1ª qualidade.	UND	05
2	Almofada para carimbo na cor azul, com tecido de longa duração, em estojo plástico, com tinta, tamanho n° 03, 08x12cm, produto de 1ª qualidade.	UND	05



3	Apontador simples para lápis, corpo plástico e lâmina de metal 02 furos	UND	10
4	Bandeja simples, tipo porta documento em acrílico.	UND	20
5	Bloco anota adesivo, 100x75mm, com 100 folhas para lembrete. (portite)	BLOCO	120
6	Bobina de papel 57mm x 40 metros (senhas) para impressora EPSON térmica não fiscal, modelo TM 720, caixa com 30 unidades	Caixa	05
7	Borracha branca, macia especial para apagar escrita em lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, medindo 45x17x7,3mm. Caixa com 40 unidades.	Caixa	01
8	Caixa de polionda para arquivo morto, cor azul, medindo aproximadamente 350x240x150mm.	UND	40
9	Caixa de polionda para arquivo morto, cor vermelha, medindo aproximadamente 350x240x150mm.	UND	40
10	Caneta esferográfica com suspiro lateral, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, em cristal na cor azul, cx. Com 50 und.	CAIXA	07
11	Caneta esferográfica com suspiro lateral, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, em cristal na cor vermelha, cx. Com 50 und.	CAIXA	03



12	Caneta esferográfica com suspiro lateral, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, em cristal na cor preta, cx. Com 50 und.	CAIXA	10
13	Caneta tipo hidrocor para escrever em cd/dvd	UND	10
14	Caneta corretiva de primeira linha	UND	10
15	Cartolina branca 180G pacote c/100 und	PCT	04
16	Clipes n° 2/0 em aço niquelado, pacote com 25 caixas com 100 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	05
17	Clipes n° 4/0 em aço niquelado, pacote com 25 caixas com 50 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	06
18	Clipes n° 8/0 em aço niquelado, pacote com 25 caixas com 25 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	05
19	Colchete para encadernação n° 15 lantonado, haste dupla e flexível, pacote com 10 caixas com 72 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	20
20	Colchete para encadernação n° 10 lantonado, haste dupla e flexível, pacote com 10 caixas com 72 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	20
21	Corretivo líquido, base d'agua, resinas, água, plastificantes, pigmentos brancos, secagem rápida, atóxico, frasco com 18 ml (mínimo), excelente cobertura, primeira qualidade.	CAIXA	04
22	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox, caixa com 12	CAIXA	03



	unidades - de boa qualidade			
23	Estilete grande largo 18 cm, caixa com 12 und	CAIXA	12	
24	Etiqueta colante 210x297mm, nº 10, caixa com 250 und	CAIXA	30	
25	Fita para máquina de calcular, cor preta e vermelha, largura 13mmx6m-MB 7123, 02 carretéis.	UND	10	
26	Grampeador de mesa em metal para papel, manual. Tamanho 20 x 4 cm para grampos nº 26/6.	UND	20	
27	Grampo, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	70	
28	Índice telefônico, capa dura de A - Z	UND	10	
29	Lápis preto nº 02 formato redondo, mina grafite ponta a ponta, com a ponta feita em fabrica, caixa com 144 unidades.	CAIXA	03	
30	Liga elástica em látex, pacote com 25 gramas.	PCT	100	
31	Livro de ata capa dura com 100 folhas.	UND	05	
32	Livro de ata capa dura com 200 folhas.	UND	02	
33	Livro de protocolo com capa dura, com 100 folhas	UND	10	
34	Marca texto, cor amarela, caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	
35	Molha dedo 12 gramas, característica ideal para manuseio de papeis e papel moeda, rendimento de até 85 mil folhas, creme perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias, não mancha, não é tóxico e não contém glicerina.	UND	100	
36	Papel branco, formato A-4, tamanho: medindo 210 x 297mm gramatura 75g/m2, caixa com 10 resmas.	CAIXA	80	



37	Pasta AZ, lombo largo para arquivamento, em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, 06cm de lombo, 27 cm de largura com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	UND	40
38	Papel carbono filme preto caixa com 100 folhas.	CAIXA	01
39	Pasta classificadora com elástico, medindo aproximadamente 33 de comprimento e 24cm de largura, em papelão resistente revestido com plástico transparente de boa qualidade, cores variadas.	UND	90
40	Pasta classificadora sem elástico, medindo aproximadamente 33 de comprimento e 24cm de largura, em papelão resistente revestido com plástico transparente de boa qualidade, cores variadas.	UND	30
41	Porta clips, cartão e caneta em acrílico, quadrado, cores variadas.	UND	20
42	Porta carimbo em acrílico com 10 lugares	UND	10
43	Ribon color ymco 300 MPR CH INT para impressora Primace Evolis (Tinta para impressora dos cartões). uso do Cadastro - IPAM	UND	50
44	Tinta preta com 15 ml específica para carimbo numerador automático, uso do Protocolo - IPAM	UND	20
45	Refil (Almofada de reposição) específica para carimbo numerador automático 126 A uso do protocolo - IPAM	UND	20
46	Tesoura, em aço inox, com 19 cm sem ponta com cabo plástico, tamanho médio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20



47	Tinta preta para carimbo, caixa com 12 unidades com 42 ml cada.	CAIXA	02
48	Prancheta em eucatex com prendedor metálico niquelado medindo aproximadamente 35x24cm.	UND	08
49	Perfurador de papel até 60 folhas ferro fundido, dimensões: 115x180mm, abertura: 10 mm.	UND	20

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento do (s) material (s) dar-se-á, no prazo é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho;

4.2. Todo o material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do IPAM, situado à Rua: Dr. Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - CEP: 76.810-820, Porto Velho- Rondônia, telefone: (69) 3211-8169, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 14:00 horas, acompanhado da nota fiscal correspondente.

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O objeto será recebido conforme disposto no art. 73, II, da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, pelo **Chefe do Setor Almoxarifado**, ou seu substituto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente pela **Comissão Permanente de Recebimento** do IPAM, que terá a incumbência, dentre outras atribuições, de aferir a qualidade, quantidade e especificação do material com o estabelecido no objeto deste termo, e consequente aceitação com a certificação da Nota Fiscal.
- c) Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, fazendo a conferência do material entregue considerando os parâmetros elencados neste Termo de Referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor competente responsável pelo recebimento;

6.2. A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal.



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da presente licitação.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa do custo total para a aquisição dos materiais elencados neste termo de referência será obtida mediante pesquisa de preços a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

- 8.1. Apresentar proposta de preço incluindo todos os gastos relativos a transporte, impostos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários;
- 8.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;
- 8.3. Fornecer todos os materiais com prazo de validade mínima de 12 meses, a contar da data do seu recebimento;
- 8.4. Entregar os objetos em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;
- 8.5. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 8.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais;
- 8.7. Proceder a entrega dos materiais no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 8.8. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao IPAM ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- 8.9. Comunicar ao órgão requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo



de vencimento da entrega dos produtos licitado, os motivos que impossibilitem a entrega dentro do prazo;

8.10. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o (s) Material (s) em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

8.11. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o (s) Material (s) solicitado;

8.12. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

8.13. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.14. Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

8.15. A detentora deverá fornecer todos o (s) Material (s) solicitado (s), no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) Material(s) entregue fora das especificações deste Termo;

9.5. Efetuar o pagamento da empresa Contratada em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência.

11. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência serão aplicadas às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, observadas ainda as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 26 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

12. DOS ANEXOS



11.1. É parte integrante deste TERMO DE REFERÊNCIA	
11.1.1. Modelo de Proposta de Preços anexo I.	
Porto Velho, 27/01/2017.	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 12 de 03/01/2017.
_____ JOÃO FERNANDO ERPEN Coordenador Técnico	_____ JOÃO BOSCO COSTA Diretor Presidente/IPAM

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS					
Número do Processo:	1727/2016/IPAM				
Referência do Pregão Eletrônico Exclusivo:	004/2017/IPAM				
Objeto:	Aquisição de material de Consumo (material de expediente e outros), para atender às necessidades e demandas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas descritos no Anexo I e II deste Edital.				
Prazo de validade da proposta:	_____ (mínimo 60 dias)				
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE (LICITANTE)					
Razão social:					
CNPJ:					
Telefone/Fax:					
Email:					
Endereço:					
Conta Corrente: _____ Agência: _____					
Banco: _____					
Nome do representante legal:					
RG/Órgão expedidor de representante:					
CPF: _____					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



01	Almofada para carimbo na cor preta, com tecido de longa duração, em estojo plástico, com tinta, tamanho n° 03, 08x12cm, produto de 1ª qualidade.	UND	05	
02	Almofada para carimbo na cor azul, com tecido de longa duração, em estojo plástico, com tinta, tamanho n° 03, 08x12cm, produto de 1ª qualidade.	UND	05	
03	Apontador simples para lápis, corpo plástico e lâmina de metal 02 furos	UND	10	
04	Bandeja simples, tipo porta documento em acrílico.	UND	20	
05	Bloco anota adesivo, 100x75mm, com 100 folhas para lembrete. (portite)	BLOCO	120	
06	Bobina de papel 57mm x 40 metros (senhas) para impressora EPSON térmica não fiscal, modelo TM 720, caixa com 30 unidades	Caixa	05	
07	Borracha branca, macia especial para apagar escrita em lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, medindo 45x17x7,3mm. Caixa com 40 unidades.	Caixa	01	
08	Caixa de polionda para arquivo morto, cor azul, medindo aproximadamente 350x240x150mm.	UND	40	
09	Caixa de polionda para arquivo morto, cor vermelha, medindo aproximadamente 350x240x150mm.	UND	40	
10	Caneta esferográfica com suspiro lateral, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, em cristal na cor azul, cx. Com 50 und.	CAIXA	07	
11	Caneta esferográfica com suspiro lateral, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, em cristal na cor vermelha, cx. Com 50 und.	CAIXA	03	
12	Caneta esferográfica com suspiro lateral, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, em cristal na cor preta, cx. Com 50 und.	CAIXA	10	
13	Caneta tipo hidrocor para escrever em cd/dvd	UND	10	
14	Caneta corretiva de primeira linha	UND	10	
15	Cartolina branca 180G pacote c/100 und	PCT	04	



16	Clipes n° 2/0 em aço niquelado, pacote com 25 caixas com 100 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	05	
17	Clipes n° 4/0 em aço niquelado, pacote com 25 caixas com 50 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	06	
18	Clipes n° 8/0 em aço niquelado, pacote com 25 caixas com 25 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	05	
19	Colchete para encadernação n° 15 lantonado, haste dupla e flexível, pacote com 10 caixas com 72 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	20	
20	Colchete para encadernação n° 10 lantonado, haste dupla e flexível, pacote com 10 caixas com 72 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	20	
21	Corretivo líquido, base d'água, resinas, água, plastificantes, pigmentos brancos, secagem rápida, atóxico, frasco com 18 ml (mínimo), excelente cobertura, primeira qualidade.	CAIXA	04	
22	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox, caixa com 12 unidades - de boa qualidade	CAIXA	03	
23	Estilete grande largo 18 cm, caixa com 12 und	CAIXA	12	
24	Etiqueta colante 210x297mm, n° 10, caixa com 250 und	CAIXA	30	
25	Fita para máquina de calcular, cor preta e vermelha, largura 13mmx6m-MB 7123, 02 carretéis.	UND	10	
26	Grampeador de mesa em metal para papel, manual. Tamanho 20 x 4 cm para grampos n° 26/6.	UND	20	
27	Grampo, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	70	
28	Índice telefônico, capa dura de A - Z	UND	10	
29	Lápis preto n° 02 formato redondo, mina grafite ponta a ponta, com a ponta feita em fabrica, caixa com 144 unidades.	CAIXA	03	
30	Liga elástica em látex, pacote com 25 gramas.	PCT	100	



31	Livro de ata capa dura com 100 folhas.	UND	05	
32	Livro de ata capa dura com 200 folhas.	UND	02	
33	Livro de protocolo com capa dura, com 100 folhas	UND	10	
34	Marca texto, cor amarela, caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	
35	Molha dedo 12 gramas, característica ideal para manuseio de papeis e papel moeda, rendimento de até 85 mil folhas, creme perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias, não mancha, não é tóxico e não contém glicerina.	UND	100	
36	Papel branco, formato A-4, tamanho: medindo 210 x 297mm gramatura 75g/m2, caixa com 10 resmas.	CAIXA	80	
37	Pasta AZ, lombo largo para arquivamento, em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, 06cm de lombo, 27 cm de largura com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	UND	40	
38	Papel carbono filme preto caixa com 100 folhas.	CAIXA	01	
39	Pasta classificadora com elástico, medindo aproximadamente 33 de comprimento e 24cm de largura, em papelão resistente revestido com plástico transparente de boa qualidade, cores variadas.	UND	90	
40	Pasta classificadora sem elástico, medindo aproximadamente 33 de comprimento e 24cm de largura, em papelão resistente revestido com plástico transparente de boa qualidade, cores variadas.	UND	30	
41	Porta clips, cartão e caneta em acrílico, quadrado, cores variadas.	UND	20	
42	Porta carimbo em acrílico com 10 lugares	UND	10	



43	Tesoura, em aço inox, com 19 cm sem ponta com cabo plástico, tamanho médio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	
44	Tinta preta para carimbo, caixa com 12 unidades com 42 ml cada.	CAIXA	02	
45	Prancheta em eucatex com prendedor metálico niquelado medindo aproximadamente 35x24cm.	UND	08	
46	Perfurador de papel até 60 folhas ferro fundido, dimensões: 115x180mm, abertura: 10 mm.	UND	20	
Valor Total da Proposta (R\$):				
Valor Total da proposta por extenso:				
_____, ____/____/2017. (Local) (Data)		CARIMBO (CNPJ) DA FIRMA CONSULTADA: _____ Assinatura do responsável pela Empresa		

DECLARO que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referente são objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

DECLARO estar de acordo com todos os termos do Pregão Eletrônico Exclusivo n.º. XX/2017 e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2017.
(Local) (Data)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo n.º 1727/2016 - 01
Fl. _____
Visto _____

(Assinaturas dos Representantes Legais)



ANEXO III
QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

Número do Processo:		1727/2016/IPAM			
Referência do Pregão Eletrônico Exclusivo:		004/2017/IPAM			
Objeto:		Aquisição de material de Consumo (material de expediente e outros), para atender às necessidades e demandas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas descritos no Anexo I e II deste Edital.			
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Almofada para carimbo na cor preta, com tecido de longa duração, em estojo plástico, com tinta, tamanho n° 03, 08x12cm, produto de 1ª qualidade.	UND	05	7,93	39,66
02	Almofada para carimbo na cor azul, com tecido de longa duração, em estojo plástico, com tinta, tamanho n° 03, 08x12cm, produto de 1ª qualidade.	UND	05	6,35	31,73
03	Apontador simples para lápis, corpo plástico e lâmina de metal 02 furos	UND	10	1,41	14,10
04	Bandeja simples, tipo porta documento em acrílico.	UND	20	30,54	610,70
05	Bloco anota adesivo, 100x75mm, com 100 folhas para lembrete. (portite)	BLOCO	120	4,78	573,60
06	Bobina de papel 57mm x 40 metros (senhas) para impressora EPSON térmica não fiscal, modelo TM 720, caixa com 30 unidades	Caixa	05	104,00	520,00
07	Borracha branca, macia especial para apagar escrita em lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, medindo 45x17x7,3mm. Caixa com 40 unidades.	Caixa	01	45,33	45,33
08	Caixa de polionda para arquivo morto, cor azul, medindo aproximadamente 350x240x150mm.	UND	40	5,00	200,10
09	Caixa de polionda para arquivo morto, cor vermelha, medindo aproximadamente 350x240x150mm.	UND	40	5,09	203,50
10	Caneta esferográfica com suspiro lateral, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, em cristal na cor azul, cx. Com 50 und.	CAIXA	07	43,50	304,50
11	Caneta esferográfica com suspiro lateral, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de	CAIXA	03	43,83	131,50



	tungstênio, em cristal na cor vermelha, cx. Com 50 und.				
12	Caneta esferográfica com suspiro lateral, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, em cristal na cor preta, cx. Com 50 und.	CAIXA	10	40,90	409,00
13	Caneta tipo hidrocor para escrever em cd/dvd	UND	10	3,56	35,60
14	Caneta corretiva de primeira linha	UND	10	5,54	55,37
15	Cartolina branca 180G pacote c/100 und	PCT	04	81,67	326,67
16	Clipes n° 2/0 em aço niquelado, pacote com 25 caixas com 100 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	05	81,56	407,81
17	Clipes n° 4/0 em aço niquelado, pacote com 25 caixas com 50 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	06	87,88	527,25
18	Clipes n° 8/0 em aço niquelado, pacote com 25 caixas com 25 unidades, e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	05	98,19	490,94
19	Colchete para encadernação n° 15 lantonado, haste dupla e flexível, pacote com 10 caixas com 72 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	20	81,45	1.629,00
20	Colchete para encadernação n° 10 lantonado, haste dupla e flexível, pacote com 10 caixas com 72 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	20	75,43	1.508,50
21	Corretivo líquido, base d'agua, resinas, água, plastificantes, pigmentos brancos, secagem rápida, atóxico, frasco com 18 ml (mínimo), excelente cobertura, primeira qualidade.	CAIXA	04	40,64	162,56
22	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox, caixa com 12 unidades - de boa qualidade	CAIXA	03	41,94	125,81
23	Estilete grande largo 18 cm, caixa com 12 und	CAIXA	12	35,84	430,08
24	Etiqueta colante 210x297mm, n° 10, caixa com 250 und	CAIXA	30	24,33	729,90
25	Fita para máquina de calcular, cor preta e vermelha, largura 13mmx6m-MB 7123, 02 carretéis.	UND	10	8,30	83,00
26	Grampeador de mesa em metal para papel, manual. Tamanho 20 x 4 cm para grampos n° 26/6.	UND	20	28,66	573,28



27	Grampo, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	70	3,79	265,02
28	Índice telefônico, capa dura de A - Z	UND	10	43,83	438,33
29	Lápis preto n° 02 formato redondo, mina grafite ponta a ponta, com a ponta feita em fabrica, caixa com 144 unidades.	CAIXA	03	45,54	136,63
30	Liga elástica em látex, pacote com 25 gramas.	PCT	100	1,64	164,00
31	Livro de ata capa dura com 100 folhas.	UND	05	11,47	57,36
32	Livro de ata capa dura com 200 folhas.	UND	02	16,34	32,68
33	Livro de protocolo com capa dura, com 100 folhas	UND	10	9,95	99,52
34	Marca texto, cor amarela, caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	28,15	563,00
35	Molha dedo 12 gramas, característica ideal para manuseio de papeis e papel moeda, rendimento de até 85 mil folhas, creme perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias, não mancha, não é tóxico e não contém glicerina.	UND	100	12,60	1.260,00
36	Papel branco, formato A-4, tamanho: medindo 210 x 297mm gramatura 75g/m2, caixa com 10 resmas.	CAIXA	80	199,81	15.984,60
37	Pasta AZ, lombo largo para arquivamento, em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, 06cm de lombo, 27 cm de largura com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	UND	40	11,87	474,90
38	Papel carbono filme preto caixa com 100 folhas.	CAIXA	01	38,50	38,50
39	Pasta classificadora com elástico, medindo aproximadamente 33 de comprimento e 24cm de largura, em papelão resistente revestido com plástico transparente de boa qualidade, cores variadas.	UND	90	5,82	523,80



40	Pasta classificadora sem elástico, medindo aproximadamente 33 de comprimento e 24cm de largura, em papelão resistente revestido com plástico transparente de boa qualidade, cores variadas.	UND	30	5,49	164,60
41	Porta clips, cartão e caneta em acrílico, quadrado, cores variadas.	UND	20	14,19	283,72
42	Porta carimbo em acrílico com 10 lugares	UND	10	19,50	195,00
43	Tesoura, em aço inox, com 19 cm sem ponta com cabo plástico, tamanho médio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	7,37	147,32
44	Tinta preta para carimbo, caixa com 12 unidades com 42 ml cada.	CAIXA	02	55,61	111,22
45	Prancheta em eucatex com prendedor metálico niquelado medindo aproximadamente 35x24cm.	UND	08	12,73	101,86
46	Perfurador de papel até 60 folhas ferro fundido, dimensões: 115x180mm, abertura: 10 mm.	UND	20	46,29	925,80
Valor Total:			R\$ 32.137,34		
Valor Total por extenso: Trinta e dois mil e cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos.					



ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins de atendimento ao **disposto no subitem 6.5 do Edital**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Exclusivo n° 004/2017/IPAM**, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da IPAM, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2017.
(Local) (Data)

(Representante legal do licitante/consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa).

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico Exclusivo n° 004/2017**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) **menor(es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2017.
(Local) (Data)

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- Esta declaração terá que ser apresentada dentro do Invólucro “Documentos de Habilitação”;
- Se a licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho -
IPAM,

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ/MF n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, para efeito de
participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui
fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 2017.
(Local) (Data)

(Assinaturas dos Representantes Legais)



ANEXO VII

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006.)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade R.G. n.º _____ SSP/_____ e do CPF/MF n.º
_____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF n.º
_____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESAS/EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade de Pregão
Eletrônico Exclusivo n.º 004/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas
empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º. 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO
emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou
empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do
Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC.**

_____, _____ de _____ de 2017.
(Local) (Data)

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: _____

CPF/MF: _____

CNPJ/MF da empresa: _____